

Natureza - Recuperação Judicial n. 0272987-69.2016.8.13.0481  
Juízo - 1ª Vara Cível de Patrocínio.  
Requerente - AUTOMOTIVA PNEUS LTDA  
Peticionante - Banco Mercantil do Brasil S/A

Ilustre Julgador,

**Banco Mercantil do Brasil S/A**, por seu advogado, ora respeitosamente informa à V. Exa. que **cedeu** ao **Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista CF**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.200.289/0001-98, a(s) operação(ões) de crédito, objeto da presente demanda, em que o **Banco Mercantil do Brasil S.A.** figura como Credor, em face da empresa devedora **AUTOMOTIVA PNEUS LTDA**.

Com efeito, diante da cessão de crédito aqui noticiada, revogada restou a procuração originariamente outorgada ao Signatário advogado Dr. Eduardo Neuenschwander Magalhães, inscrito na OAB/MG sob o nº 81.229, não possuindo, o mesmo, nenhum vínculo profissional com o cessionário **Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista CF**.

Isto posto, ora respeitosamente requer a V.Exa. se digne deferir-lhe:

- a) o descadastramento do signatário advogado **Eduardo N. Magalhães**, haja vista que, cedidos os referidos créditos, revogada restou a procuração originariamente outorgada, não possuindo o mesmo nenhum vínculo profissional com o cessionário, **Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista CF**;
- b) a substituição do polo ativo do presente feito, substituindo **Banco Mercantil do Brasil S.A.** pelo cessionário **Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista CF**.

P. Deferimento,  
Belo Horizonte, 12 de agosto de 2021.

Eduardo N. Magalhães  
OAB/MG 81.229

Rua Doutor Pereira de Melo, 161, Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG - CEP 30380-350  
Telefone: (31) 3223-2279 | (31) 3225-2731

contato@haeckelmagalhaes.com.br  
[haeckelmagalhaes.com.br](http://haeckelmagalhaes.com.br)